

# PARECER Nº 016/2006

## **Do Relator Especial ao Projeto de Lei nº 050/06**

*Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido.*

O Projeto de Lei nº 050/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, visa obter autorização legislativa para o Executivo Municipal, representando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, para a implantação de infraestrutura e equipamentos sociais e comunitários no Município, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para construção de uma creche, beneficiando a população dos Conjuntos Habitacionais Paraguaçu Paulista I e I2 da C.D.H.U (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano).

A autorização é extensiva à assinatura com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo do convênio necessário à obtenção de recursos financeiros previstos e da abertura de crédito adicional especial para fazer às despesas em questão.

De acordo com o parágrafo 3º do Projeto, os encargos que a Prefeitura Municipal vier assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias.

Desta forma, de acordo com Parecer Favorável da Assessoria Jurídica desta casa, não encontrando vícios de ordem ilegal ou constitucional que impeçam a sua tramitação e, naquilo que nos compete analisar, encontramos o Projeto de Lei nº 050/06 dentro dos padrões normais, e emitimos nosso Parecer Favorável, reservando ao Plenário a decisão final.

Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2006.

**SINEY ANTONIO SALOMÃO**  
Relator Especial